



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Bananal por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação, o incluso Projeto de Resolução de nº. 0143/2018, de 25 de maio de 2018, que “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a vacância do cargo em extinção, dada à aposentadoria do servidor que o ocupava, em 1º de abril de 2018, conforme Portaria nº 0052/2018 do IPSMRB, sendo exonerado pelo mesmo motivo conforme Portaria desta Casa de Leis nº 012/2018 de 02 de abril de 2018.

Assim, tratando-se de matéria de elevado interesse público, face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
Presidente

SÉRGIO HELENO NUNES
Vice-Presidente

ADEMIR ALVES LAURETE
1º Secretário

MAURÍLIO ELISIÁRIO
2º Secretário



PROTOCOLO nº 0202/2018
Fis. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 25/05/2018
Funcionário _____

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0143/2018

DE 25 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Administrador Parlamentar, Carreira V, pertencente ao Anexo I, do Plano de Carreira da Câmara Municipal de Rio Bananal, aprovado pela Resolução nº 0053, de 10 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - Fica revogado na íntegra o Anexo V a que se refere à Resolução mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
Presidente

SERGIO HELENO NUNES
Vice-Presidente

ADEMIR ALVES LAURETE
1º Secretário

MAURÍLIO ELISIÁRIO
2º Secretário